



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 024/2021

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2021.

De: **Vinicius Tourinho**
Secretário de Saúde

Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 06/2018, Inexibilidade nº 01/2018, com a empresa **INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de internamento de pacientes SUS. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **19/01/2021**, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que há necessidade da continuação dos serviços de internamento no Instituto Médico Nossa Vida.

Atenciosamente,


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 06/2018 decorrente da Inexigibilidade nº 01/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 312 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 17.340.842/0001-95, representada pela Diretora Executiva Sra. **Fernanda Aline Trombetta Barrili**, inscrita no CPF sob o nº 083.164.056-10 e RG nº 9.471.445-1.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 06/2018 que tem como objeto a **contratação de hospital que atendam a rede de atenção à saúde, de média e alta complexidade hospitalar**, nos termos da sua Cláusula Sétima - Dos Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), totalizando para este a quantia de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.168.859,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2018 de 18 de janeiro de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2021.


.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Vinícius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Fernanda Aline Trombetta Barrili
Diretora Executiva
CPF: 000.000.000-10
Instituto Médico Nossa Vida de Cel. Vivida
CONTRATADO

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 20 de Janeiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0630

Página 2 / 002

(art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020).

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique as funções do cargo descritas na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 bem como legislações municipais vigentes, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), e no Edital de Concurso Público Nº 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021, 132ª da República e 66ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

EDITAL N.º 063/2021 de 19/01/2021- CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital N.º 118, Publicação nº. 001, de 09/06/2016:

Cargo Público: Nutricionista

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2ª	JULIANA MARIA DOS SANTOS SOUSA DAL CASTEL	4580062	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II

EDITAL N.º 063/2021 de 19/01/2021 - CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

- ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;
- estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
- Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
- Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
- Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
- Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
- Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

p.01(uma) foto 3x4,

q.Certidão de Casamento ou de Nascimento

r.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

s.Comprovante de Residência,

t.Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

u.Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

v.O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Cod350528

CONTRATOS

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 06/2018-Inexigibilidade nº 01/2018-

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Sétima, por mais 12 meses, de 19.01.2021 a 18.01.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. Totalizando para este a quantia de R\$ 786.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod350528